



Prefeitura Municipal de Bananal

**Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico**

LEI N.º 031 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o poder Executivo a firmar convenio
Com o Centro Estadual de Educação Tecnológica
Paula Souza – CEETPS.

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal
de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a firmar
convenio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETPS ,
objetivando a implantação de cursos profissionalizantes no município de Bananal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Parágrafo Único – Os serviços e obrigações de cada parte
constarão do Termo de Convenio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 09 março de 2010.


DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Registro de Lei em 09 de março de 2010
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 09 de março de 2010.


RUBEM CESAR AMARAL DE MORAIS
SECRETARIO MUNICIPAL GOVERNO